



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.107 /

"INCLUI A FARMÁCIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE NO
GRUPO "I" DA TABELA DE PLANTÃO DIURNO."

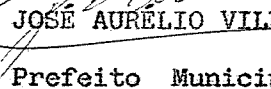
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - A "FARMÁCIA NOSSA SENHORA DA SAÚ -
DE", estabelecida neste Município, à Rua Assis Figueiredo nº 1.504, passa a
integrar o Grupo "I", juntamente com as congêneres Drogaria e Farmácia Rosá
rio Ltda., Poços de Caldas e Caldense, para efeito do cumprimento da Tabela
de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 2.903,
de 19 de dezembro de 1983.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá
rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX